



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO Nº **333/2011**

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A CAIXA ESTADUAL S/A — AGÊNCIA DE FOMENTO — RS, COM RECURSOS PRÓPRIOS OU COMO AGENTE DO SISTEMA BNDES

PARECER: COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

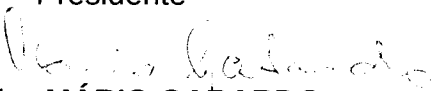
A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 333/2011, que insere o Projeto de Lei nº 220, de 27 de dezembro de 2011, o qual **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A CAIXA ESTADUAL S/A — AGÊNCIA DE FOMENTO — RS, COM RECURSOS PRÓPRIOS OU COMO AGENTE DO SISTEMA BNDES”**, emite o seguinte parecer sobre a matéria:

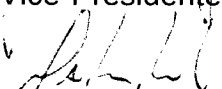
O Projeto de Lei em análise, objetiva a contratação de financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES, através do Banco do Brasil S/A, na qualidade de mandatário, até o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), sendo que os recursos advindos do financiamento autorizado serão, obrigatoriamente, aplicados na execução de projeto integrante do Programa PIMES BADESUL, visando pavimentação asfáltica para melhoria nas estradas do interior do município.

Assim sendo, esta Comissão é de **PARECER FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e onze.


Vereador VANDERLEI SANTOS
Presidente


Vereador MÁRIO GABARDO
Vice-Presidente


Vereador MARCÓS BARBOSA
Membro Efetivo